



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## DECRETO Nº 5703 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2632

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>150.000,00</b>
02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
621	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica		35.910,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	500 502	PROJETO SEM FRONTEIRAS-CONDECA		
622	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	500 502	PROJETO SEM FRONTEIRAS-CONDECA		
623	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica		74.089,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	500 502	PROJETO SEM FRONTEIRAS-CONDECA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>150.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO  
CHEFE DE GABINETE

